



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 –

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 725/2022.

Dispensa de Licitação nº 012/2022.

Ratificação nº 014/2022.

### **Ratifico a dispensa de licitação**

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AO PEDÁGIO MUNICIPAL E PORTARIA DO BROA, DISPONIBILIZANDO 02 (DOIS) CAIXAS I (30 HORAS); EM ESCALA 4x2 PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES”

Considerando a justificativa do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, contida no termo de referência em folhas 03, do Processo Administrativo 725/2022, na qual relata que a contratação servirá para suprir a escala do pedágio, uma vez que houveram pedidos de demissões e reenquadramentos de funções. Alega ainda que com a falta de funcionários há perda de arrecadação de tarifas, ocasionando prejuízo ao erário municipal. Ressalta que não há classificação em concurso público vigente para a vaga de caixa I, até a realização e finalização de novo concurso público.

Considerando que a lei permite em casos excepcionais que seja realizada a contratação direta, o que deve ser justificado de forma clara e evidente, não sendo qualquer situação capaz de permitir a referida contratação.

A escolha do fornecedor, com o menor valor cotado pela administração, sendo ele:

**JCR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.024.030/0001-03**

**Valor Total: R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).**

Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, encaminham-se para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as Providencias Cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 12 de maio de 2022.

  
**Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal